



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 011/2025-SEMUTRAN

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

<b>Unidade:</b> Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	
<b>Departamento/Divisão/Setor:</b> Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	
<b>Gestor da Unidade Requisitante:</b> José Leôncio Filho Machado Barbosa	<b>Matrícula do Gestor:</b> 2501000
<b>Responsável Técnico:</b> Andressa Silva Lopes Picanço	<b>Matrícula do Responsável Técnico:</b> 2500107
<b>E-mail Unidade Requisitante:</b> <a href="mailto:semtu@terrasanta.pa.gov.br">semtu@terrasanta.pa.gov.br</a>	<b>Telefone Unidade Requisitante:</b> (93) 99164-2575

TIPO DO ITEM

<input type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input type="checkbox"/> Material permanente	<input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado	<input type="checkbox"/> Obras

PRIORIDADE

<input type="checkbox"/> Baixa
<input checked="" type="checkbox"/> Média
<input type="checkbox"/> Alta

## 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de embarcação (balsa) com piloto, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo primordial apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Terra Santa/PA, assegurando meios adequados para o deslocamento de cargas, insumos, equipamentos e pessoal, contribuindo para a eficiência da gestão pública local. Além de atender às demandas diretas da referida secretaria, a contratação fornecerá suporte essencial às ações intersetoriais de outras secretarias estratégicas da administração municipal, otimizando recursos e promovendo a integração das políticas públicas.

2.1.1. No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, juntamente com a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana a embarcação será utilizada no transporte de máquinas pesadas — como tratores, retroscavadeiras, pás carregadeiras e caminhões — até as comunidades onde serão executadas obras de infraestrutura, abertura e manutenção de vicinais, recuperação de estradas e

intervenções emergenciais em regiões afetadas por intempéries ou isolamento geográfico. O suporte logístico proporcionado permitirá maior agilidade na resposta a demandas locais e ampliará a capacidade operacional da secretaria.

2.1.2. Para a Secretaria Municipal de Agricultura, o transporte fluvial viabilizará a logística de distribuição de insumos agrícolas, como sementes, fertilizantes, ferramentas e demais recursos voltados à produção rural. Da mesma forma, será fundamental para o escoamento da produção agroextrativista oriunda das comunidades ribeirinhas e rurais, fortalecendo a economia local, fomentando a agricultura familiar e contribuindo para a segurança alimentar do município.

2.1.3. Em apoio às ações da Secretaria Municipal do Interior, a contratação permitirá o transporte de cargas diversas, equipamentos de uso comunitário, estruturas móveis para eventos, kits de apoio institucional e demais materiais necessários ao funcionamento das políticas públicas nos territórios mais distantes da sede municipal. Também será essencial para o atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social.

2.1.4. Considerando a dimensão territorial de Terra Santa, suas peculiaridades geográficas e a existência de inúmeras comunidades localizadas em áreas ribeirinhas e de difícil acesso, a utilização de embarcação torna-se medida indispensável para garantir a efetividade das políticas públicas. O transporte hidroviário é, muitas vezes, o único meio viável de deslocamento para levar bens, insumos e serviços a essas regiões, especialmente durante o período de chuvas ou em situações de emergência.

2.1.6. Por fim, a contratação contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, uma vez que permitirá o uso compartilhado da embarcação entre diversas secretarias, evitando duplicidade de investimentos, otimizando os custos logísticos e garantindo maior retorno à população com a ampliação do alcance e da qualidade dos serviços prestados.

### **3. QUANTIDADES**

3.1. A quantidade de serviços a ser contratada tem como base as atividades previamente planejadas e a demanda contínua de atendimentos realizados nas comunidades rurais e ribeirinhas do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, bem como de outras secretarias correlatas que dependem de apoio logístico para a execução de suas ações.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de uma embarcação com condutor (piloto), devidamente habilitado, com disponibilidade conforme programação definida no calendário operacional da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, respeitando a escala de atendimento das demais secretarias envolvidas.

3.3. O período estimado para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme especificado no item 4 – Estimativa de Valor.

#### 4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa preliminar de valor para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento de preços disponíveis no módulo de pesquisa do sistema (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), que reúne dados de contratações públicas registradas nacionalmente.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	14699	<b>Locação de Embarcação Marítima / Fluvial.</b> Tipo de embarcação: balsa fluvial com estrutura resistente, cobertura contra intempéries e condições adequadas para transporte de materiais, pessoas e cargas; Tripulação: condutor fluvial (piloto) devidamente habilitado e registrado junto à Marinha do Brasil, conforme exigências legais; Comprimento Total: 17,00 metros; Comprimento entre Perpendiculares: 15,20 metros; Boca Moldada: 6,00 metros; Pontal Moldado: 1,30 metros; Área de Navegação / Tipo de Serviço: Área 1 / Transporte de Carga Geral; Tipo da embarcação: Balsa Motorizada / Carga Viva; Material do casco: Madeira; Potência: 170 HP; Reversor: 3:1; Segurança: a embarcação deverá estar equipada com todos os itens de segurança obrigatórios, tais como coletes salva-vidas, boias, extintores, kit de primeiros socorros e rádio de comunicação. Requisitos de manutenção: Frequência de manutenção revisão mensal ou quando houver algum problema. Certificações e licenças: Certificações de segurança; Licenças de operação. Incluindo: Abastecimento, manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico inclusos.	Unidade	12 meses	R\$ 16.062,46	R\$ 192.749,52

#### 5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando as etapas necessárias para a formalização da contratação — elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise jurídica, procedimento licitatório, julgamento das propostas, homologação e assinatura contratual — estima-se que o prazo para conclusão do processo seja de até 60 (sessenta) dias a partir da abertura do processo administrativo.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

5.2. Assim, a previsão para a finalização da contratação é até 02 de setembro de 2025, com o objetivo de garantir o início tempestivo da execução contratual e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

**6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA**

6.1. A presente demanda **não está vinculada nem depende de outro Documento de Formalização de Demanda para sua execução.**

6.2. Portanto, a contratação ora formalizada **poderá ser executada de forma autônoma**, conforme os critérios administrativos estabelecidos pela gestão municipal.

Terra Santa, 02 de julho de 2025.

*Andressa Silva Lopes Picanço*

**ANDRESSA SILVA LOPES PICANÇO**

Responsável Técnico

Matrícula nº 2500107

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

*Barbosa*

**JOSÉ LEÔNIO FILHO MACHADO BARBOSA**

Matrícula nº 2501000

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Decreto nº 197/2025-PMTS